

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

**TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL
DE FORMOSA DO RIO
PRETO/BAHIA E A
EMPRESA MAX LERNER
REIS PROFIRO EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAX LERNER REIS PROFIRO** CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23, Inscrição Estadual/Municipal nº 007.706.389, situado à na Avenida Padre Vieira, nº 420, Centro Cristópolis, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MAX LERNER REIS PROFIRO**, portador d documento de identidade nº 503.276.740 SSP/BA, e CPF: 620.600.075-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022, constante do Processo Administrativo n.º 047/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

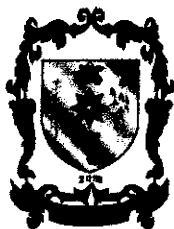
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO DOS PARLAMENTARES, INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser alterados nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 62.399,91 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais noventa e um centavos), conforme discriminados abaixo:

Lote nº 01

Item	Descrição	Qtde (mês)	Unid	Valor unit.	Total
1	<p>Locação e gerenciamento de Software para Painel Eletrônico de votação modelo tipo Vídeo Wall para 13 tablet, com senha e criptografado exclusivo para registro de votos.</p> <p>Características técnica:</p> <p>Deve efetuar registros de presenças e votos dos Parlamentares em todas as modalidades, cronometragem dos tempos de oradores, hora certa, identificação de nome e partido dos Parlamentares, com espaço para identificação de presença e tipo de voto, totalizadores por tipo de voto e total geral, mensagens em plenário, imagens no Plenário, recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião.</p> <p>Instalação dos equipamentos</p> <p>Treinamento presencial de pessoal, apoio técnico e acompanhamento presencial em pelo menos 04 (quatro) sessões</p> <p>Suporte técnico de (13) treze Tablet's, para uso do sistema eletrônico que faz o Registros dos votos.</p>	04	Serv	8.800,00	26.400,00

Lote nº 02

Item	Qtd	Unid	Descriminação dos Itens	P. Unitário	Preço Total
1	13	Unid	Tablet M7 32gb NB355 7" 32GB preto e 1GB de memória RAM. Itens inclusos: Carregador Móvel Portátil Power Bank Inova Original 10000mah.	1.657,27	21.544,51



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	2	Unid	Smart TV 55" UHD 4k 55AU7700 Processador Crystal 4k Tela Sem Limites Visual Livre de Cabos Alexa Built In.	4.562,00	9.124,00
3	2	Unid	Chromecast 3 Ger Compatível Tv Celular Tablet Pc. de conexão com o Google	685,90	1.371,80
4	2	Unid	Suporte Multivisão de parede para TV/Monitor de 26" até 75" preto	999,85	1.999,70
5	2	Unid	Suporte de fixação para da Smart Tv em MDF revestido um lado com chapa dobrada galvanizada.	979,95	1.959,90
					35.999,91

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:



7



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 23 de setembro de 2022


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara


MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI - ME,
CNPJ: 12.829.227/0001-23
Max Lerner Reis Profiro
CPF: 620.600.075-34



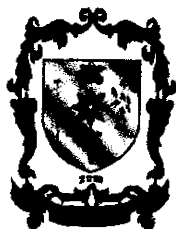
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Testemunhas:

Bianca Delpa Oliveira
CPF nº 047.530.945-62

Lívia Fernandes
CPF nº 945.843.625-72





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

**TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL
DE FORMOSA DO RIO
PRETO/BAHIA E A
EMPRESA MAX LERNER
REIS PROFIRO EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAX LERNER REIS PROFIRO** CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23, Inscrição Estadual/Municipal nº 007.706.389, situado à na Avenida Padre Vieira, nº 420, Centro Cristópolis, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MAX LERNER REIS PROFIRO**, portador d documento de identidade nº 503.276.740 SSP/BA, e CPF: 620.600.075-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022, constante do Processo Administrativo n.º 047/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

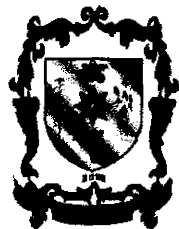
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO DOS PARLAMENTARES, INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser alterados nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 62.399,91 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais noventa e um centavos), conforme discriminados abaixo:

Lote nº 01

Item	Descrição	Qtde (mês)	Unid	Valor unit.	Total
1	<p>Locação e gerenciamento de Software para Painel Eletrônico de votação modelo tipo Vídeo Wall para 13 tablet, com senha e criptografado exclusivo para registro de votos.</p> <p>Características técnica:</p> <p>Deve efetuar registros de presenças e votos dos Parlamentares em todas as modalidades, cronometragem dos tempos de oradores, hora certa, identificação de nome e partido dos Parlamentares, com espaço para identificação de presença e tipo de voto, totalizadores por tipo de voto e total geral, mensagens em plenário, imagens no Plenário, recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião.</p> <p>Instalação dos equipamentos</p> <p>Treinamento presencial de pessoal, apoio técnico e acompanhamento presencial em pelo menos 04 (quatro) sessões</p> <p>Suporte técnico de (13) treze Tablet's, para uso do sistema eletrônico que faz o Registros dos votos.</p>	04	Serv	8.800,00	26.400,00

Lote nº 02

Item	Qtd	Unid	Descriminação dos Itens	P. Unitário	Preço Total
1	13	Unid	Tablet M7 32gb NB355 7" 32GB preto e 1GB de memória RAM. Itens inclusos: Carregador Móvel Portátil Power Bank Inova Original 10000mah.	1.657,27	21.544,51



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	2	Unid	Smart TV 55" UHD 4k 55AU7700 Processador Crystal 4k Tela Sem Limites Visual Livre de Cabos Alexa Built In.	4.562,00	9.124,00
3	2	Unid	Chromecast 3 Ger Compatível Tv Celular Tablet Pc. de conexão com o Google	685,90	1.371,80
4	2	Unid	Suporte Multivisão de parede para TV/Monitor de 26" até 75" preto	999,85	1.999,70
5	2	Unid	Suporte de fixação para da Smart Tv em MDF revestido um lado com chapa dobrada galvanizada.	979,95	1.959,90
					35.999,91

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

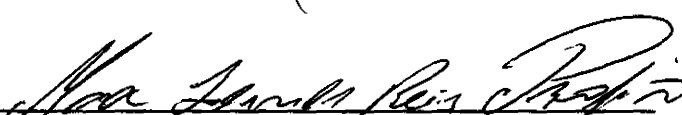
- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 23 de setembro de 2022


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara


MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI – ME,
CNPJ: 12.829.227/0001-23
Max Lerner Reis Profiro
CPF: 620.600.075-34



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Testemunhas:

Bianca Dunga Oliveira
CPF nº 047.530.945-61

Delio Fernandes
CPF nº 945843.625-72



Licitações



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, A favor da Pessoa Jurídica **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO, DE REGISTRO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO DOS PARLAMENTARES, INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS. Valor global R\$ 62.399,91 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais noventa e um centavos) Formosa do Rio Preto – BA, 23 de setembro de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO, DE REGISTRO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO DOS PARLAMENTARES, INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS. Valor global R\$ 62.399,91 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais noventa e um centavos)
Dotações Orçamentária:
01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.
Prazo de vigência do contrato: 23/09/2022 a 31/12/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.